

Direito Administrativo I – Turma A

Exame escrito – Coincidências

24 de janeiro de 2024

Com vista à concretização do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), uma lei estipula o seguinte:

“1 - A emissão da declaração de utilidade pública para expropriação de bens imóveis necessários á concretização do PEES é adotada por deliberação da assembleia municipal do município onde se situa o bem imóvel, quando a entidade expropriante for um município, uma entidade intermunicipal, um serviço municipalizado ou intermunicipalizado, uma empresa do setor empresarial local ou uma entidade concessionária do município.

2 – A integração no PEES é reconhecida por despacho do membro do Governo responsável pelo setor de atividade sobre a qual recaia a intervenção em causa.”

Para a criação de uma nova barragem de fins agrícolas no Município de Beja, a Câmara Municipal respetiva aprovou uma proposta de declaração de utilidade pública para a expropriação dos prédios rústicos necessários à realização desse projeto do PEES, através de deliberação adotada por dois votos a favor, duas abstenções e um voto contra.

A Assembleia Municipal aprovou posteriormente esta declaração de utilidade pública, na qual foram identificados dez prédios no Município de Beja e um no Município de Ferreira do Alentejo para efeitos de expropriação. Relativamente a um dos prédios situados no Município de Beja, verifica-se que o mesmo não se situa na zona de inserção da barragem nem aí se prevê a instalação de qualquer um dos seus equipamentos, justificando-se a sua expropriação por *“eventual necessidade inesperada que se venha a verificar”*.

Face à situação acima descrita, responda às seguintes questões:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Beja está preocupado com a validade jurídica da declaração de utilidade pública e pergunta-lhe, enquanto seu conselheiro para os assuntos jurídicos, se tem razões para estar preocupado e o que sugere para resolver eventuais problemas jurídicos. (7 valores)
- b) O Secretário de Estado da Agricultura também está preocupado com os problemas jurídicos que este importante projeto para a atividade agrícola no Alentejo possa ter e pergunta-lhe, como seu conselheiro jurídico, se existem razões para preocupação quanto aos aspetos pelos quais possa ser responsável e o que poderá fazer para ajudar a resolver o(s) problema(s). (5 valores)
- c) Jorge Silva, proprietário do prédio que não se situa na zona de inserção da barragem e para o qual não se prevê a instalação de qualquer um dos seus equipamentos, está insatisfeito com a expropriação do seu terreno e pergunta-lhe, enquanto seu advogado, se existem argumentos para sustentar a invalidade da declaração de utilidade pública. (3 valores)

Nota 1: A declaração de utilidade pública é um ato administrativo prévio à concretização de uma expropriação, necessário para identificar os bens a expropriar e os motivos da expropriação.

Nota 2: O Município de Beja tem 28.777 cidadãos eleitores inscritos.

II

Comente a seguinte afirmação: *“Com o detalhe e pormenor do atual quadro normativo de Direito Administrativo, a importância dos princípios jurídicos da atividade administrativa situa-se mais ao nível do fornecimento de diretrizes para a interpretação das normas do que para a criação de soluções face à ausência de soluções legais sobre as matérias.”* (5 valores)

Duração: 90 minutos

Modelo de Correção

I

Questão a)

Relativamente a esta questão devem ser nomeadamente abordados as seguintes questões/problemas:

- Competência da Câmara Municipal para aprovação da proposta;
- Verificação do quórum;
- Verificação do cumprimento da votação necessária para a aprovação;
- Verificação da competência da Assembleia Municipal, aludindo à invalidade resultante de ter sido aprovada a declaração de utilidade pública de um prédio situado na área do Município de Ferreira do Alentejo;
- Relevância da ausência de despacho do membro do Governo responsável pela área da Agricultura e eventual invalidade daí resultante;
- Eventual violação do princípio da proporcionalidade, tendo em conta a expropriação de um prédio que não era relevante para a realização do projeto, podendo o ato não ser apto a prosseguir objetivamente os fins a que se destina;
- Valorização de propostas de solução para os problemas jurídicos detetados como, por exemplo:
 - Solicitação de intervenção do membro do Governo responsável pela área da Agricultura para emissão de despacho após a declaração de utilidade pública, o que poderá revelar-se viável ou inviável, consoante a argumentação apresentada;
 - Possibilidade de manutenção do ato praticado quanto às suas componentes válidas e expurgo das componentes inválidas face ao Princípio da Proporcionalidade e/ou outros princípios relevantes, sendo que a específica alusão à reforma e ao respetivo regime jurídico não são exigíveis em Direito Administrativo I.

Questão b)

Relativamente a esta questão devem ser nomeadamente abordados as seguintes questões/problemas:

- Relevância da ausência de despacho do membro do Governo responsável pela área da Agricultura e eventual invalidade daí resultante;
- Inexistência de competência do Secretário de Estado, face à ausência de delegação de competências, embora exista norma habilitante;

- Valorização de propostas de solução para os problemas jurídicos detetados como, por exemplo:
 - Apresentação de proposta de ato de delegação de competências à Ministra da Agricultura e Alimentação, tendo em conta a existência de norma habilitante;
 - Possibilidade de delegação de competência com efeitos retroativos;
 - Discussão acerca da admissibilidade de ato/despacho do membro do Governo após a declaração de utilidade pública, tendo em conta que o projeto visa, objetivamente, concretizar o PEES.

Questão c)

Relativamente a esta questão devem ser nomeadamente abordadas as questões/problemas mencionadas em a), mas agora na perspetiva de Jorge Silva incluindo, por exemplo:

- Invalidade decorrente da ausência de despacho do membro do Governo responsável pela área da Agricultura;
- Violação do princípio da proporcionalidade, tendo em conta a expropriação de um prédio que não era relevante para a realização do projeto, não sendo o mesmo objetivamente adequado.

II

Relativamente a esta questão devem ser nomeadamente abordadas as seguintes questões/problemas:

- Caracterização dos princípios da atividade administrativa;
- Identificação do papel dos princípios no quadro normativo de Direito Administrativo;
- Identificação do carácter detalhado e exaustivo do quadro normativo de Direito Administrativo, fornecendo exemplos;
- Comentário crítico da afirmação, identificando o papel dos princípios num quadro normativo detalhado e exaustivo.